



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Terça-feira • 7 de Julho de 2020 • Ano • Nº 3568

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Decreto Nº 944/2020 de 07 de Julho de 2020** - Designa servidor para exercer a função de pregoeira do município de Nova Viçosa Bahia, especificamente para a realização dos pregões eletrônicos, e dá outras providências.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



DECRETO Nº 944/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020

“Designa servidor para exercer a função de Pregoeira do Município de Nova Viçosa - Bahia, especificamente para a realização dos Pregões Eletrônicos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, MANOEL COSTA ALMEIDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, e observadas as disposições do §1º do art. 2º e inc. IV do art. 3º da Lei nº 10.520/02 e dos arts. 16, 17 e 18 do Decreto Federal nº. 10.024/19,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Servidora **Claudia Otto Cruz Moreira**, matrícula nº. 5037, **para exercer a função de Pregoeira** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Viçosa - Bahia, especificamente para os Pregões realizados sob a forma eletrônica.

Parágrafo Único - Com a finalidade de auxiliar o pregoeiro no desempenho das suas funções, fica designada a equipe de apoio composta pelos servidores:

I. Iana Patricia Trajano da Silva - matrícula nº. 7007

II. Roseane Nascimento dos Santos - matrícula nº. 3012

Art. 2º. A servidora ora designada são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os procedimentos licitatórios na modalidade de pregão eletrônico, devendo, para tanto, valer-se da sua equipe de apoio.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa - BA, em 07 de julho de 2020.

MANOEL COSTA ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL